ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 6672 /2025

EM 19 / 08 /2025

DISPÕE SOBRE O PROJETO TRIBUNA DO MICROEMPREENDEDOR, NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º Fica assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEIs) do Município do Rio Grande o direito de inscrição e uso da Tribuna Popular da Câmara Municipal, nos termos regimentais.

Art. 2º O uso da Tribuna Popular pelos MEIs terá como finalidade:

I – apresentar reivindicações, sugestões ou propostas relacionadas ao desenvolvimento econômico local;

II – expor demandas da categoria frente ao poder público;

III – contribuir para o diálogo entre o setor empreendedor e o Legislativo Municipal.

Art. 3º A inscrição dos Microempreendedores Individuais seguirá os mesmos critérios previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo exigida a comprovação da condição de MEI.

Parágrafo único. O pedido de inscrição deverá ser protocolado junto à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de **07 (sete) dias** da data pretendida para o uso da Tribuna.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO VELEDA MACIEL:63377608087

Assinado de forma digital por FLAVIO VELEDA MACIEL:63377608087
Dados: 2025.08.19 14:48:12 -03'00'

Vereador Flávio Maciel
Líder da bancada do Partido Liberal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ____/____/2025

Justificativa

O Microempreendedor Individual (MEI) representa hoje uma das principais forças econômicas do país e do Município do Rio Grande. Trata-se de uma categoria que contribui de forma significativa para a geração de empregos, renda e dinamização da economia local.

No Brasil, já são mais de **15 milhões de MEIs ativos**, responsáveis por movimentar diversos setores, principalmente comércio e serviços. No âmbito municipal, esses profissionais têm papel fundamental no fortalecimento do mercado local, na manutenção do conteúdo econômico no município e na inclusão social através do empreendedorismo.

Ao garantir espaço na **Tribuna Popular da Câmara Municipal**, o Poder Legislativo reconhece a importância dos MEIs e assegura a participação democrática dessa categoria nos debates que impactam suas atividades. Trata-se de uma medida de valorização e aproximação entre o Legislativo e a sociedade civil organizada, permitindo que os microempreendedores apresentem suas demandas de forma direta e transparente.

A exigência de protocolo com antecedência mínima de 07 dias visa garantir a organização da pauta da Casa Legislativa, permitindo a adequada divulgação e o planejamento das sessões, sem prejuízo ao andamento regular dos trabalhos parlamentares.

Dessa forma, este projeto busca consolidar um canal institucional de diálogo, essencial para o fortalecimento da economia local e para a construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do empreendedorismo no Município do Rio Grande.